## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.868 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(s) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

ADV.(A/S) :RODRIGO MORENO PAZ BARRETO E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :MARIA LÚCIA DE SOUSA

ADV.(A/S) :BRUNO MACIEL BECKER E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente